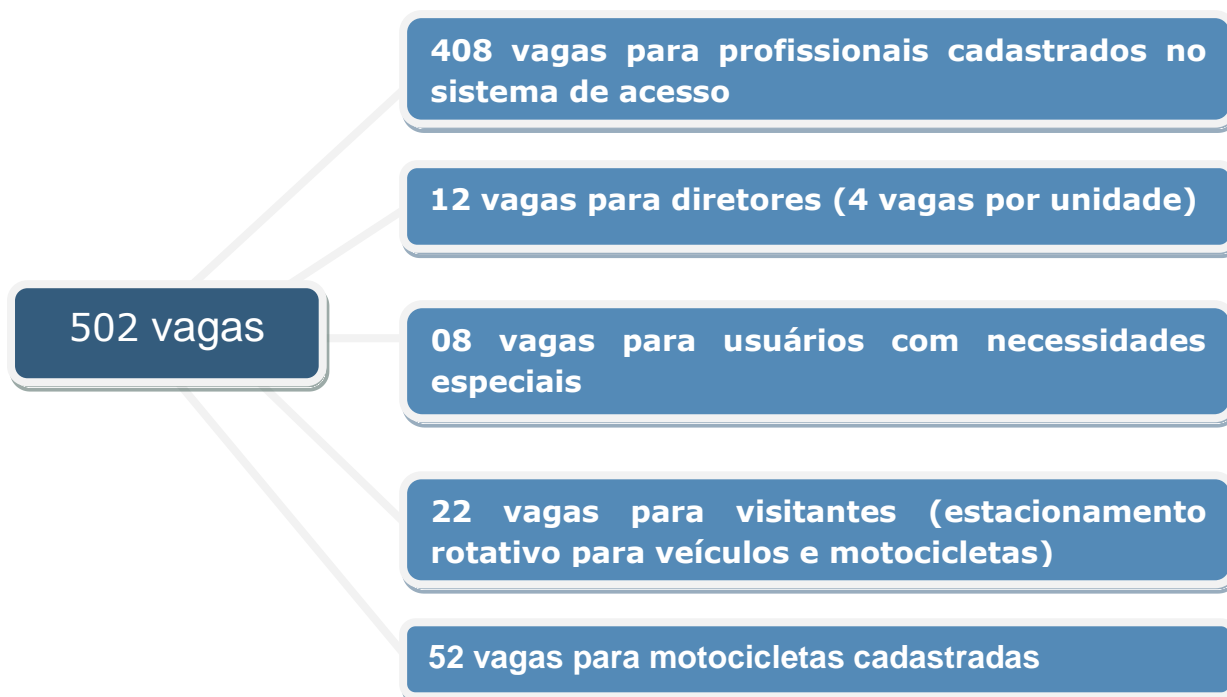


Normas de utilização do estacionamento do Campus Saúde



1. DISPONIBILIDADE DE VAGAS

O estacionamento do Campus Saúde possui **502** vagas para automóveis e motocicletas, assim distribuídas:



2. REGRAS PARA ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS

A Portaria I está destinada à entrada de veículos, sendo:

- **Acesso à direita:** será utilizado para entrada de motos, veículos de carga/descarga, visitantes, ambulâncias, residentes credenciados e demais veículos que não possuem vínculo com o Campus Saúde.
- **Acesso à esquerda:** veículos credenciados.
- Os usuários com necessidades especiais ou que possuem **vagas destinadas às diretorias terão prioridade de acesso**, podendo utilizar qualquer uma das cancelas.

A Portaria II está destinada à saída de todos os veículos. Dias úteis após 20h e em finais de semana e feriados, a saída será feita pelo acesso à direita da Portaria I.

3. SISTEMA DE ACESSO PARA USUÁRIOS CADASTRADOS

3.1 TURNOS DE UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO

Com o intuito de ampliar o acesso, a Comissão Permanente do Campus Saúde deliberou pela definição dos seguintes turnos de utilização do estacionamento:

TURNO	MANHÃ	TARDE	NOITE	INTEGRAL
HORÁRIO	6h30 às 13h30	12h00 às 19h30	16h às 7h30	6h30 às 20h

3.2 CATEGORIAS DE USUÁRIOS

- Professores da ativa, professores eméritos, professores substitutos e funcionários técnico-administrativos do quadro permanente da UFMG, lotados na Faculdade de Medicina, na Escola de Enfermagem e no Hospital das Clínicas;
- Profissionais lotados em outras unidades da UFMG ou em outros órgãos públicos, que estejam em disponibilidade para a UFMG, prestando serviços no Campus da Saúde de forma diária, continuada;
- Profissionais lotados no Hospital das Clínicas do quadro da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);
- Profissionais contratados por fundações de apoio vinculadas à UFMG, que prestam serviços no Campus Saúde de forma diária, continuada e por, no mínimo, 30 horas semanais, em regime celetista.

3.3 – PERFIL DE USUÁRIOS

O perfil do usuário será definido no ato do cadastro de acordo com declaração de vínculo funcional e horário de trabalho emitida pelas Unidades de lotação ou estrutura equivalente, conforme o caso. Para todos os usuários que realizam **abaixo de 40 horas semanais, é obrigatória a apresentação da declaração** no ato da efetivação do cadastro, **inclusive para os casos de recadastramento.**

O USO DO ESTACIONAMENTO É PERMITIDO APENAS DURANTE O HORÁRIO DE TRABALHO NAS UNIDADES.

INTEGRAL

- Profissionais com carga horária **superior a 6 horas diárias (mínimo de 30h semanais), em escala regular 12x36h ou 12x60h** e professores cuja escala de trabalho seja variável (turnos manhã/tarde/noite), conforme declaração do Departamento ou Unidade.

MANHÃ

- Profissionais cuja jornada de trabalho seja exclusivamente no turno '*MANHÃ*'.
- Tem o direito de utilizar o estacionamento, durante o horário de trabalho, em dias úteis com **saída até 13h30**. É permitido o uso também após 16h em dias úteis.

TARDE

- Profissionais cuja jornada de trabalho seja exclusivamente no turno '*TARDE*'.
- Tem o direito de utilizar o estacionamento, durante o horário de trabalho, em dias úteis com **entrada a partir de 12h30 e saída até 07h30 do dia seguinte**.

NOITE

- Profissionais cuja jornada de trabalho seja exclusivamente no turno '*NOITE*'.
- Tem o direito de utilizar o estacionamento, durante o horário de trabalho, em dias úteis com **entrada a partir de 16h e saída até 07h30**.

DEMAIS PROFISSIONAIS QUE NÃO SE ENQUADRAM NAS CATEGORIAS ACIMA DESCRITAS DEVERÃO OPTAR PELO CADASTRO EM APENAS UM DOS SEGUINTE TURNOS: MANHÃ, TARDE OU NOITE.

USUÁRIOS COM ACESSO RESTRITO

- Alunos dos cursos de graduação e de pós-graduação do **período noturno** das unidades acadêmicas do Campus Saúde com entrada permitida a partir de **16h** e saída até, no máximo, **00h**.
- Médicos do Hospital João XXIII (Fhemig), até 30 usuários por noite, com entrada permitida a partir de **18h** e saída até, no máximo, **07h**. Nos finais de semana e feriados o acesso é livre;
- Residentes do Hospital das Clínicas, sendo permitido o acesso em dias úteis entre 05h e 16h para, no máximo, 25 residentes. O acesso é livre em dias úteis **após 16h**, bem como nos finais de semana e feriados.

USUÁRIOS COM PERMISSÃO DE UTILIZAÇÃO DE VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- **Estes usuários devem cumprir as restrições de horário aplicáveis a cada categoria;**
- Na eventualidade de todas as vagas estarem ocupadas, o usuário poderá aguardar na faixa de acumulação até o surgimento de nova vaga especial, tendo prioridade para estacionamento em vagas comuns. No entanto, a Comissão Permanente do Campus Saúde não se responsabiliza por quaisquer ônus ao usuário que optar por estacionar em vagas comuns. Não é permitido o uso de vagas do estacionamento rotativo;
- O usuário deverá manter a autorização de uso de vaga especial visível no painel do veículo, enquanto estiver utilizando o estacionamento.

Finais de semana e feriados: utilização livre para todos os usuários cadastrados

3.4 CRITÉRIOS PARA CADASTRAMENTO

- Entrega dos documentos solicitados;
- Pagamento do valor estipulado, cobrado, anualmente, a título de contribuição para manutenção do estacionamento;
- Assinatura da folha de cadastro e do Termo de Compromisso.

O pagamento da taxa não é garantia de efetivação do cadastro.

4. SISTEMA DE RODÍZIO DE VEÍCULOS

Para otimização das vagas e ampliação do acesso ao estacionamento do Campus Saúde, este funciona em sistema de rodízio, permitindo a entrada e permanência durante 4 (quatro) dias da semana útil, obedecendo o horário previsto em cada categoria.

O cumprimento dessas medidas visa a ampliação do número de cadastrados com acesso ao estacionamento, sem causar impacto na vizinhança do Campus Saúde e evitando-se a formação de filas ao longo da Av. Prof. Alfredo Balena. Os licenciamentos do Campus Saúde junto aos órgãos municipais dependem, essencialmente, da redução e controle de tal impacto, especialmente na Av. prof. Alfredo Balena.

Dia da semana com acesso proibido	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Algarismo final do número de cadastro	0 e 1	2 e 3	4 e 5	6 e 7	8 e 9

O número de cadastro e, conseqüentemente, o dia de rodízio é definido pelo sistema no ato do cadastramento. Não é permitida a troca do dia de rodízio.

- **É expressamente proibido aguardar por vaga na calçada e ao longo da Av. Prof. Alfredo Balena, prejudicando o trânsito no entorno.**
- **A eficiência do sistema de rodízio será permanentemente avaliada. Caso seja constatada acumulação de veículos ao longo da avenida professor Alfredo Balena, haverá a implantação de um segundo dia útil de rodízio semanal para todas as categorias.**

5. PERÍODO DE CADASTRAMENTO

Os períodos de cadastramento e recadastramento são estipulados pela Comissão Permanente do Campus Saúde.

5.1 NOVOS CADASTROS

- Novos usuários serão convocados mediante o desligamento de funcionários que, até então, possuíam cadastro ou pela desistência do recadastramento;
- O cadastramento de novos usuários será feito após o prazo para recadastramento;
- Os solicitantes deverão aguardar o surgimento de vaga em uma lista de espera e serão chamados de acordo com a ordem de manifestação do interesse, respeitadas as categorias de usuários definidas no item 3.3.

OBS.: Não será permitida a troca de moto para carro no primeiro ano de cadastro do usuário.

Em todos os casos o solicitante deverá pagar o valor integral da taxa estipulada a título de contribuição para manutenção das áreas comuns do Campus Saúde. Não haverá avaliação de solicitações de exceção.

6. USO DO SELO / LACRE

- É permitido apenas **UM** veículo por usuário cadastrado. É expressamente proibido ao usuário a alternância eventual entre carro e moto.
- Não será permitido o acesso ao estacionamento com veículo diferente do cadastrado. Em casos excepcionais (roubo, furto, manutenção do veículo, etc.) o detentor do selo deverá fazer solicitação prévia de acesso à Coordenação do Estacionamento, apresentando documentação comprobatória do fato.

6.1 CONDIÇÕES PARA TROCA DO VEÍCULO

- O usuário deverá informar **previamente** a Coordenação do Estacionamento. Para realizar a troca do modelo do veículo cadastrado será necessário entregar cópia do documento do novo veículo, devolver o adesivo/lacre de identificação fornecido no ato do cadastro, bem como adquirir uma nova via do mesmo, mediante pagamento da taxa estipulada.
- Será permitida a troca do tipo de veículo cadastrado (de carro para moto e vice-versa) somente com devolução do adesivo/lacre de identificação, além do pagamento de valor complementar, se for o caso. Em nenhuma hipótese serão feitas quaisquer devoluções de valores.
- O adesivo/lacre é de uso pessoal e de porte obrigatório. Não pode ser transferido ou emprestado.

6.2 ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS

Quem pode utilizar?

- Os usuários eventuais, mediante autorização **prévia e exclusiva** da Coordenação do Estacionamento, conforme disponibilidade de vaga, **apenas no horário dos trabalhos**:
 - **Carga/descarga de material com peso igual ou superior a 10 quilos** ou grandes/muitos volumes;
 - **Profissionais convidados para atividades no Campus**, mediante solicitação das diretorias das unidades;
 - **Servidores aposentados** da Faculdade de Medicina, da Escola de Enfermagem ou do Hospital das Clínicas **que tenham contrato de trabalho voluntário**;
 - **Professores** de outras Unidades da UFMG **que ministram aulas regulares** no Campus Saúde por, no mínimo, um dia por semana.

Observação: Demais demandas de acesso serão avaliadas pela Coordenação do Estacionamento.

Não é permitido o estacionamento de fornecedores e prestadores de serviço/manutenção. Apenas carga/descarga.

7. DEVERES DO USUÁRIO DO ESTACIONAMENTO

1. Cumprir as normas de acesso ao estacionamento;
2. Manter o adesivo/lacre afixado, de forma clara e legível, permitindo a identificação no para-brisa do veículo cadastrado ou na moto, se for o caso;
3. Tratar com respeito e acatar as orientações dos profissionais que trabalham no estacionamento;
4. Estacionar o veículo corretamente dentro da vaga;
5. Não estacionar em local que não lhe seja destinado, conforme cadastro;

6. Não forçar a entrada quando da inexistência de vagas;
7. Transitar em velocidade compatível com a segurança de outros condutores e pedestres.

7.1 SISTEMA DE CONTROLE DE FALTAS

O usuário que desrespeitar o conjunto de Normas de Utilização do Estacionamento será submetido ao sistema de controle de faltas, que consiste em atribuir pontos ao usuário de acordo com a gravidade da falta cometida. Caso o usuário atinja 20 pontos ou mais num período de 12 meses, ele perde o direito de acesso ao estacionamento por um ano a partir da data da última pontuação (o adesivo/lacre do veículo será recolhido).

7.2 PENALIDADES X PONTUAÇÕES

- ✓ **Falta leve - 3 pontos:**
 - Estacionar o veículo excedendo os limites da vaga;
 - Parar sobre a faixa de pedestres;
 - Não deixar visível autorização de uso de vaga especial, enquanto estiver usando o estacionamento;
 - **Permanecer com o veículo no estacionamento até 30 minutos antes ou após o horário estipulado. (Vide item 3.1)**

- ✓ **Falta média - 5 pontos:**
 - Estacionar ocupando mais de uma vaga, impedindo o estacionamento de outro veículo;
 - Uso de selo/lacre danificado ou ilegível;
 - Não devolver selo danificado quando da necessidade de adquirir uma 2ª via, salvo exceções que impossibilitem a devolução como colisões e furto/roubo do veículo (necessária comprovação);
 - **Permanecer com o veículo no estacionamento entre 30 minutos e uma hora antes ou após o horário estipulado. (Vide item 3.1)**

- ✓ **Falta grave - 7 pontos:**
 - **Estacionar em local impróprio;**
 - Forçar o acesso ou o estacionamento do veículo;
 - Obstruir propositalmente o fluxo de veículos;
 - Danificar quaisquer estruturas do estacionamento de forma proposital ou por displicência;
 - Emprestar ou transferir o adesivo para outra pessoa;
 - **Desrespeitar os profissionais do estacionamento;**
 - **Não acatar as orientações dos profissionais do estacionamento;**
 - Deixar o veículo pernoitar no estacionamento, por mais de 24 horas, salvo expressamente autorizado;
 - Não respeitar o isolamento de vagas e áreas do estacionamento;
 - Não respeitar a ordem da fila de acumulação de veículos à espera de vagas;
 - Abandonar o veículo quando à espera por vagas;
 - Não afixação do adesivo/lacre conforme orientações da Coordenação do Estacionamento;
 - **Utilizar veículo diferente do cadastrado sem prévia autorização do Controle de Estacionamento;**

- **Permanecer com o veículo no estacionamento mais de 1 (uma) hora antes ou após o horário estipulado. (Vide item 3.1)**

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Os usuários estarão sujeitos à amostragem com conferência de dias e horários de uso do estacionamento conforme declaração de horários apresentada no ato do cadastramento. Em caso de uso em dias e/ou horários indevidos, o usuário incorrerá em falta e acúmulo de pontos conforme descrito.
- A Comissão Permanente do Campus da Saúde não se responsabiliza por danos ocorridos no veículo durante o período de sua permanência no estacionamento, tais como furto, roubo, abaloamento, queda de galhos etc. Não existe controle individualizado de entrada e saída de veículos do estacionamento com os devidos registros.
- O usuário que causar qualquer dano às estruturas do estacionamento, devido ao seu mau uso ou displicência, deverá ressarcir as despesas necessárias para o devido reparo à Comissão Permanente do Campus Saúde.
- Os empregados de outras instituições, localizadas no Campus da Saúde (Banco do Brasil, Coopmed, Credicom, HCCoop, Assufemg, Nossacoop etc.), **NÃO** têm direito de se vincular ao sistema de acesso.
- **A perda de vínculo do usuário com o Campus Saúde implica na devolução obrigatória do adesivo/lacre, que ficará bloqueado a partir da data da desvinculação.**
- Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Permanente do Campus Saúde da UFMG.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2019

Prof. Humberto José Alves
Presidente da Comissão Permanente do Campus Saúde

